

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 16/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條
授權

授予社會文化司司長柯嵐一切所需權力，以澳門特別行政區之名義簽訂《中華人民共和國澳門特別行政區與聯合國世界旅遊組織合作備忘錄》。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二五年四月九日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

Ordem Executiva n.º 16/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegadas na Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, O Lam, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o «Memorando de Entendimento entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Organização Mundial de Turismo».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

9 de Abril de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 73/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、第135/2024號行政長官批示第二款及第三款修改如下：

“二、〔……〕

（一）〔……〕

（二）〔……〕

（三）〔……〕

（四）〔……〕

（五）〔……〕

（六）〔……〕

（七）〔……〕

Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os n.ºs 2 e 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2024 passam a ter a seguinte redacção:

«2. [...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

4) [...];

5) [...];

6) [...];

7) [...];